



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 964/2019

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com as disposições constantes no art. 40 §19 da CF/88- EC 41/2003 e art. 1º da lei 10.887/2004.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor(a) a seguir especificado (a):

NOME	Matrícula	Processo	VIGÊNCIA
Martha Rosa Figueira Queiroz	2133468	23007. 00027707/2019-46	03/09/2019

Artigo 2º O Abono de que trata o artigo precedente vigorará até o dia anterior a aquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º Os procedimentos operacionais para a concessão do Abono de Permanência, serão adotados na folha de pagamento do mês de dezembro de 2019.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Cruz das Almas, 12 de novembro de 2019.

Wagner Tavares da Silva
Pró-Reitor